

RESOLUÇÃO Nº 20/2025.

“APROVA RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE-RMGS 2º QUADRIMESTRE 2025”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.004 de 29 de setembro de 2015,
CONSIDERANDO QUE:

- A Lei Federal nº8.080/90, de 19/09/1990 que institui o Sistema Único de Saúde-SUS- e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta sobre a organização do -SUS-, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

- As Portarias do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual do Rio Grande do Sul que dispõem sobre o financiamento e a transferência de recursos federais e estaduais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS;

- A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que instituiu percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- O Sistema de Monitoramento da Gestão em Saúde propicia à Secretaria Estadual de Saúde e às Coordenadorias Regionais o monitoramento das Ações em Saúde e desempenho Físico e Financeiro dos municípios, de forma on-line, além de gerar o relatório de Gestão da Saúde;

- Que é atribuição constitucional do Conselho Municipal de Saúde, a fiscalização, monitoramento e apreciação do MGS;

- A ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada, na data de 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde 2º Quadrimestre 2025 da Secretaria Municipal da Saúde de Tapejara, apenso a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 30 de setembro de 2025.

Franciele Poggio da Rosa Scariot
Presidente do CMS